



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 26/2024 QUE VISA PRORROGAR  
O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023. (3º  
Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 104.750.538-00, RG 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliada a Rua 1630, do Sol, nº 883, Bairro: Centro, neste município, e a empresa **W C CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Rua 3.000, nº 325 – sala 5B, Bairro: Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-334, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.727.071/0001-17 e Inscrição Estadual: isenta, representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. **CESAR GABRIEL SNAK WIRMOND PROENÇA** portador do CNPJ/MF nº 110.194.269-00 e do CI.RG nº 145809436 - SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo que visa prorrogar e aditar a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de edificação educacional de ensino complementar, chamada "Espaço A+", contíguo às instalações da escola municipal de ensino fundamental João Monteiro Cabral, compreendendo uma área total de 927,25 m2, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais partes integrantes do edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 140/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 29/2023, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

**2.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 29/2023, em 60 (sessenta) dias contado a partir do dia 29/02/2024, conforme justificativa e parecer técnico, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 29/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 29/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 28 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**W C CONSTRUTORA LTDA**  
**CESAR GABRIEL SNAK WIRMOND PROENÇA**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**WILLY STELMASTCHUK JAREK**  
**ENGENHEIRO CIVIL- CREA/SC 183.694-1**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**